



ATA N.º 18/2017

Data da reunião ordinária: 21/08/2017

Início da reunião: 10:20 horas

Fim da reunião: 11:05 horas

A respetiva ordem de trabalhos ficará arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

**ATA N.º 18****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de agosto de 2017.**

No dia vinte e um de agosto de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezassete de agosto de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1. ADICIONAL AO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA. _____
2. APOIO AO TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO/CERCIMONTE. _____
3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. _____
4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____
5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NO CAMINHO DO CEMITÉRIO DE PAREDES DO RIO. _____
6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170800002, CELEBRADO COM JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, RESIDENTE NO LG. CAMPO 1 – SANTO ANDRÉ. _____
7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170800001, CELEBRADO COM JOSÉ ANTÓNIO VILABRIL, RESIDENTE NA RUA DO OUTEIRO 43 – VILAR DE PERDIZES. _____
8. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA C1” (PROCESSO Nº 2016/007) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____



9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE UTENTES PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO). DAGF Nº 82/2017. _____

10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

11. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 158/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

12. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO, ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE LINHARELHOS, FREGUESIA DE SALTO, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DE LINHARELHOS – ARECAMLIN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO. _____

13. CASAS DE HABITAÇÃO NºS 10 E 15, DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA FREGUESIA DE SALTO, CEDIDAS A TÍTULO GRATUITO A JOAQUIM GONÇALVES SAMPAIO, FALECIDO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2008. / REQUERENTES: MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA GONÇALVES SAMPAIO (VIÚVA), OSVALDO PEREIRA SAMPAIO (FILHO), CLÁUDIA PEREIRA SAMPAIO RIBEIRO (FILHA), HERDEIROS DO “DE CUJUS”. _____

I ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSETTE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTELEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETTE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, em virtude de terem estado ausentes da mesma, aprovar a referida ata. _____

II – ANTES DA ORDEM DO DIA –

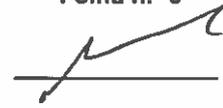
1. EXPLORAÇÃO DO LÍTIO NO CONCELHO / ANÚNCIO PÚBLICO DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SALTO. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse o seguinte: _____

“Percebo que seja necessário, em situações pontuais, proceder à realização de determinados eventos ou atividades municipais sem que previamente se tenha cumprido todos os aspetos formais. _____

Percebo também que isso possa acontecer com obras de pequena relevância. _____

Mas não posso aceitar que esse tipo de atuação passe a ser regra ou assumido como sendo normal, porquanto isso traduz falta de respeito democrático pelas instituições. _____



Tenho constatado que neste período pré-eleitoral as situações de falta de respeito pelas regras e pela instituição Câmara Municipal têm sido mais frequentes, sendo que quero deixar aqui duas delas, por serem as mais graves. _____

A primeira tem a ver com a questão da exploração do lítio no concelho de Montalegre e o proclamado investimento de 300 milhões de euros. _____

O Senhor Presidente da Câmara muito tem falado sobre este assunto, mas a verdade é que nunca suscitou a sua abordagem e discussão em sede de reunião de Câmara, nem a título de mera informação. _____

Parece que este assunto só interessa para fazer propaganda nos jornais e nas televisões, mas não para ser tratado com os legítimos representantes dos Montalegrenses. _____

Outra das situações que suscita a nossa preocupação e até estupefação é ter-se anunciado publicamente a construção do estádio municipal de Salto, no valor estimado de um milhão de euros, e nós nada sabermos. _____

Não nos parece normal, conforme as regras e a legalidade, fazer-se a publicitação de uma obra municipal dessa relevância financeira, antes de ter sido apreciada e votada em sede de reunião de câmara. Este comportamento traduz grave falta de consideração e respeito por este órgão.

A situação ainda será mais grave se, como nós pensamos, esse projeto não fizer parte do plano de atividades aprovado para o exercício em curso. _____

Sabemos que atravessamos um momento eleitoral, mas ainda assim tem de haver respeito pelas regras e pelos procedimentos a que a entidades públicas estão obrigadas." _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: _____

A circunstância de se estar a aproximar mais um ato eleitoral autárquico em nada altera a minha postura ou a da minha equipa. Nada se alterou, estamos a fazer o que prometemos e aquilo que já estava planeado. _____

Eu sou hoje o que sempre fui e a forma de trabalhar e comunicar com os Montalegrenses a mesma de sempre, proximidade e frontalidade. _____

Não vou andar a fazer remendos ou a tapar buracos com o intuito de obter votos, mas antes continuar a fazer o que é necessário e resolver os problemas às pessoas. _____

Eu não sei mentir, não me oriento por ciclos ou calendários eleitorais. _____

A questão do lítio foi trazida a este órgão por si, porque sentiu a necessidade de ser esclarecido. _____

Eu nunca trouxe este assunto a este órgão porque não há nada sobre o que o mesmo se deva pronunciar. _____



Este assunto foi colocado na agenda mediática pela comunicação social, incluindo o jornal do PSD. _____

Eu apenas falei do lítio e da importância que a exploração desse minério poderá ter para Montalegre, em termos de investimento e da criação de postos de trabalho, porque foi instado a fazê-lo por um jornalista. _____

Entendi também que não deveria recusar pedido de marcação de reunião promovida por um advogado, que já foi dirigente nacional do PSD e também ministro, pois afirmou ser representante de empresa internacional com projetos de investimento, na área da exploração do lítio no nosso concelho, de valor superior a 70 milhões de euros, destinado à fabricação de placas para eletrodomésticos. _____

A informação que tem sido veiculada pelos órgãos de comunicação social é a de que o investimento total neste domínio, no nosso concelho, possa atingir o valor de 300 milhões de euros e propiciar a criação de 350 postos de trabalho. _____

Devo dizer que isto é só informação e por isso não me senti motivado ou obrigado a trazê-la a este órgão, até porque é do conhecimento do domínio público. _____

Como de igual forma não me senti obrigado a dar conhecimento de que tinha recebido o Dr. Aguiar Branco, na qualidade de advogado de empresa com investimentos na exploração do lítio. _____

Se há especulação sobre esta matéria então o vosso jornal tem sido um dos especuladores, pois já muito falaram sobre este assunto. _____

Devo dizer que me parece haver alguma confusão sobre quem é efetivamente proprietário dos terrenos nos quais haverá o precioso lítio, pelo que este *dossier* precisa urgentemente de ser esclarecido pelos vários protagonistas. _____

No vosso jornal vinha uma notícia, ou será opinião, já não sei bem, porque para vós parece ser a mesma coisa, na qual se defendia que em Salto não deveria ser construído um estádio municipal. _____

Em Vilar de Perdizes já foi construído um estádio novo e em Salto será construído brevemente, sendo que ambos os equipamentos terão natureza municipal. _____

No caso do estádio de Vilar de Perdizes estão a ser desenvolvidos procedimentos administrativos com o objetivo de o integrar no domínio municipal, sendo que o processo de Salto está mais atrasado pois a empreitada ainda será objeto de prévio concurso público para escolher o empreiteiro, a aprovar por este órgão executivo. _____

Ambos os estádios serão municipais e ficarão ao serviço do interesse e atividade municipal, geridos de forma integrada e partilhada, a fim de dar resposta às solicitações dos clubes e das respetivas comunidades locais. _____



Esta obra não fazia parte do PPI aprovado para 2017, mas em resultado do excedente do saldo gerência, foi possível equacionar a sua execução. _____

Queremos com essa obra acabar com a vergonha de termos ainda uma equipa que joga em campo de terra batida. _____

Quisemos, com a apresentação pública desse projeto, tranquilizar os dirigentes do club de Salto, os respetivos associados e a população em geral, de que construiremos um estádio de futebol em Salto. _____

O projeto contempla um conjunto de opções técnicas e de soluções funcionais que o tornam mais oneroso, mas se não for financiado por fundos comunitários terá de ser objeto de reformulação em vista a reduzir o seu custo. _____

Apesar desta nossa intenção, Salto ainda terá de esperar algum tempo até que o estádio municipal seja uma realidade. _____

2. DECLARAÇÃO DE REPÚDIO RELATIVA A COMUNICADO DO PSD, EXPRESSA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse querer repudiar veementemente, quer na forma, quer no conteúdo, o comunicado do PSD, por continuar a lançar suspeitas infundadas, mais uma vez, sobre ele e sobre os seus familiares. _____

Que essa forma de fazer política é indigna e ultrajante, que viola os postulados democráticos e a dignidade das pessoas que se dedicam à causa pública. _____

Que lamentavelmente esta tem sido, nos últimos meses, a única forma de fazer política que o PSD de Montalegre conhece. _____

Em resposta, o Senhor Dr. Duarte Gonçalves, disse que no essencial o comunicado do PSD em causa pretendeu fazer a denúncia pública de determinadas situações, que lhe parecem ser incorretas e ilegais. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1. ADICIONAL AO PROTOCOLO DA REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da DDCSCD, Dra. Maria Irene Esteves Alves, datada de onze de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara. _____

INFORMAÇÃO: _____



A Lei n.º 13/2006, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças, determina, na alínea b), do n.º 3 do seu artigo 5.º, que os automóveis de transporte de crianças não podem ter antiguidade superior a 16 anos. _____

Os três autocarros com matrículas 92-83-SI, 92-84-SI e 92-84-SI, propriedade deste Município e que efetuam transporte escolar, completam os 16 anos de existência no dia 27 de Setembro de 2017 pelo que deixarão, nos termos legais, de poder executar os respetivos circuitos de transporte escolar, a saber: _____

1. Vilar de Perdizes/Solveira/Gralhas/Bairro Albino Fidalgo/Montalegre – 50 alunos _____
2. Pisões/Parafita/Penedones /Medeiros/Montalegre – 49 alunos _____
3. Barracão/Cortiço/Vidoeiro/Zebreal/Antigo de Sarraquinhos / Pedrário / Cepeda / Montalegre – 34 alunos. _____

Nestas circunstâncias, sendo que os transportes escolares são da responsabilidade da Câmara Municipal deverá esta decidir sobre a execução dos referidos circuitos para o próximo ano letivo de 2017/2018, sendo que as alternativas são as seguintes: _____

1. Comprar novos autocarros a fim de assegurar, através de meios próprios, o referido transporte escolar, sendo que poderia ser equacionável fazer a aquisição de três novos autocarros ou de um número inferior de viaturas; _____
2. Adicionar estes três circuitos/linhas à rede concelhia de transportes formalizada através de protocolo celebrado entre o município de Montalegre e os operadores de transporte público do concelho de Montalegre, Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. e a Autoviação do Tâmega, Lda. no dia sete de julho de 2016, objeto de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, em sessão diária realizada no dia 21.09.2016. _____

Nesta última circunstância e para que a Câmara pudesse tomar uma decisão fundamentada e economicamente mais eficiente, foi solicitado à Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. (vide documento em anexo) orçamento relativo aos custos previsíveis decorrentes da prestação de serviços de transporte necessários para assegurar a execução dos referidos circuitos/linhas, a adicionar ao protocolo em vigor, mantendo todos os pressupostos do mesmo, especificamente:

1. Assegurar, nestas linhas, o transporte público e o transporte dos alunos, nos dez meses de duração do ano escolar e durante o tempo de vigência do protocolo já assinado, ou seja, até ao dia 31 de Agosto de 2019. _____
2. Manter o preço/Km/aluno; _____
3. Manter as condições de transporte dos alunos, especificamente do pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, isto é, cumprindo a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, excetuando o disposto no n.º 2 do artigo 8.º, sendo que, em cada autocarro, deverá ser



assegurada a presença de um vigilante; _____

A informação/proposta de custos recebida da TRANSDEV, foi a seguinte: _____

1. Vilar de Perdizes/Solveira/Gralhas/Bairro Albino Fidalgo/Montalegre (50 alunos) – 180,00€ (Iva não incluído) _____

2. Pisões/Parafita/Penedones /Medeiros/Montalegre (49 alunos) - 170,00€ /dia (IVA não incluído) _____

3. Barracão / Cortiço / Videiro / Zebral / Antigo de Sarraquinhos / Pedrário / Cepeda / Montalegre (34 alunos) - 225,00€ / dia (IVA não incluído). _____

Assim, conclui-se o seguinte: _____

A solução de adicionar os referidos circuitos à Rede de Transportes Concelhia, já protocolada com a TRANSDEV, mantém todos os pressupostos que estiveram subjacentes à celebração do protocolo, quer quanto aos princípios, quer quanto á forma de execução; _____

O nº de alunos a transportar é de 133 alunos (circuito 1-50; circuito 2 – 49 e circuito 3-34 alunos). _____

Considerando que a previsão do número de dias letivos é de 200, o custo global/ano letivo, com esta solução, será de 115.000,00 € (cento e quinze mil euros). _____

O valor apresentado pela empresa TRANSDEV (vide documento em anexo) para adicionar os referidos três circuitos à Rede de Transportes Concelhia já protocolada, é de 86,47 (oitenta e seis euros e quarenta cêntimos) (115.000,00€/Ano: 10 meses: 133 alunos), valor médio por passe escolar, inferior ao valor médio do passe escolar previsto no atrás referido Protocolo que é de 91,81€ (noventa e um euros e oitenta e um cêntimos).

Tendo em consideração que a aquisição de três novos autocarros poderia significar um esforço financeiro superior a 750 mil curas e a redução progressiva da população escolar aconselha a que se opte por solução de contratação externa de serviços. _____

O custo adicional estimado para o ano económico em curso é de 36.800,00€ (trinta e seis mil e oitocentos euros), sendo que, existe cabimento orçamental e disponibilidade de fundos, conforme se pode concluir do cabimento nº 1476/2017 e compromisso n.º 1610/2017. _____

A inclusão destes novos circuitos/linhas deverá ser feito através de adicional ao referido protocolo, cuja minuta se anexa. _____

Montalegre, 11 de agosto de 2017. _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível (Maria Irene Esteves Alves). _____

Anexo: Pedido de orçamento, resposta da empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A., cabimento e compromisso." _____



Teor do despacho exarado sobre essa informação pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de agosto de 2017: "Concordo. À C.M." _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como os documentos que a acompanhavam, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2, 3, 4 e 5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada, bem como remetê-la ao órgão deliberativo municipal para efeitos de sancionamento definitivo. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

2. APOIO AO TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO/CERCIMONTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela vereadora da Educação e Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 1 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Apoio ao Transporte de utentes do CAO / CERCIMONT. _____

I – Da exposição dos motivos. _____

Considerando que vários jovens e adultos portadores de deficiência e utentes do CAO (Centro de Atividades Ocupacionais) da CERCIMONT solicitaram apoio para o seu transporte diário, das suas residências até Montalegre, local onde vão ser desenvolvidas as dias atividades; _____

Considerando que se trata de população especialmente vulnerável quer em termos físicos e psicológicos, quer em termos socioeconómicos; _____

Considerando que, por esses motivos, não têm disponibilidade financeira para assegurar a participação devida para a frequência deste serviço; _____

Considerando que a CERCIMONT, IPSS detentora do CAO, é parceira desta Câmara na Rede Social não tem, ainda, disponibilidade financeira para assegurar este serviço aos seus utentes; _____

Considerando que a Câmara Municipal tem a obrigação de contribuir para a promoção de uma sociedade inclusiva, facilitando a integração de pessoas com deficiência, através da promoção e disponibilização de condições que contribuam para uma vida com qualidade e o desempenho de atividades socialmente úteis; _____

II - Da proposta _____

Com base nos considerandos vertidos supra. proponho à Exma. Câmara: _____

a) Que seja atribuído o apoio solicitado, permitindo a utilização dos transportes afetos à rede escolar, dos utentes, que, neste momento, são treze, podendo vir a aumentar este



número, mediante a utilização gratuita de passe; _____
b) Que este transporte seja garantido também nas interrupções letivas e nos locais onde não exista linha de carreira, mediante a contratação de serviço especial de transporte que deverá ser rentabilizado, sempre que oportuno, no âmbito do transporte escolar e especificamente no transporte de alunos com residência na zona do Baixo Barroso e que frequentam o ensino profissional na Escola Dr. Bento da Cruz, em Montalegre. _____
c) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais previsivelmente de € 13.962,40, no ano em curso e cabimentado com o número 1489 e de 25.481,38€ no ano de 2018. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de Agosto de 2017. _____
A Vereadora da Educação e Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

Ao serviço de aprovisionamento para efeitos de promoção do procedimento prévio à contratação dos serviços de transporte em questão. _____

3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 16 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 2.º e 3.º Filho. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 16 de Agosto de 2017, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidaturas apresentados, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. _____

Montalegre de 16 de 2017. _____



A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a lista que a acompanhava, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica superior, Rita Pedreira, datada de 16 de agosto de 2017, a desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“1 - Tarifa Social de Água _____

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea a) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água. _

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Maria Celeste Carvalho Silva Bizarro	8802	Rua da Felicidade, n.º 24 - Borralha	
Maria Lúcia Dias Silva Moreno Martins	1766	Rua da Azenha, n.º 77 - Pedrário	27/15/ACS/2017

Montalegre, 16 de agosto de 2017. _____

A Técnica Superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho datado de 16 de agosto, com o seguinte teor: “À reunião de C.M para aprovação”. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelas munícipes Maria Celeste Carvalho Silva Bizarro (CIL 8802) e Maria Lúcia Dias Silva Moreno Martins (CIL 1766). _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para notificar o interessado do teor da presente deliberação. _____

**IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NO CAMINHO DO CEMITÉRIO DE PAREDES DO RIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar as despesas com a execução de muro de suporte de um caminho do cemitério da aldeia de Paredes, formulado pelo Presidente de Junta da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM4124, no dia 03.08.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de agosto de 2017, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1454 de 27.07.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1656, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta euros), a favor da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães com o NIPC 510 840 183, destinado a compartilhar as despesas com a execução de muro de suporte do caminho do cemitério da aldeia de Paredes. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____



c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos de encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre PPP/PSD.CDS/PP", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, fundamentaram o respetivo sentido de voto na circunstância de o pedido de apoio em questão não se encontrar suficientemente discriminado e não ter sido acompanhado de mapa de trabalhos com a indicação dos preços unitários. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170800002, CELEBRADO COM JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, RESIDENTE NO LG. CAMPO 1 – SANTO ANDRÉ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 01 de agosto de 2017, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. José Gonçalves Ferreira, (CIL 5131 - 001), cujo respetivos acordos de pagamento se encontram identificados sob o n.ºs 062170700002 e 062170800004, respetivamente nos valores globais de € 644,77 e € 481,99 – *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento em prestações, os quais ficarão sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062170800001, CELEBRADO COM JOSÉ ANTÓNIO VILABRIL, RESIDENTE NA RUA DO OUTEIRO 43 – VILAR DE PERDIZES. ____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável



pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de um de agosto de 2017, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. José António Vilabril, (CIL 989-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062170800001 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

8. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA C1” (PROCESSO Nº 2016/007) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dezasseis de agosto do ano em curso, a qual capeava a minuta do correspondente contrato escrito – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contato de empreitada de obra pública “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área C1”. _____
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE UTENTES PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO). DAGF Nº 82/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de 16 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte especial de utentes para o centro de atividades ocupacionais (CAO). DAGF N.º 82.2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver ações que promovam uma sociedade inclusiva, facilitando a integração de pessoas com deficiência, através da disponibilização de condições que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desempenho de atividades socialmente úteis. _____

Considerando que vários jovens e adultos portadores de deficiência e utentes do CAO solicitaram apoio para o seu transporte diário, das suas residências até Montalegre, local onde vão ser desenvolvidas as ditas atividades. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis, dada a natureza tecnológica dos serviços a contratar. _____

Considerando que o custo unitário que serve de base para a estimativa do encargo global estimado com esta aquisição de serviços não deve ultrapassar o valor unitário pago no ano de 2016 (174,53 € por dia), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Considerando que os dias letivos estimados para o ano 2017-2018 são de 226, o custo global previsto com a celebração deste contrato de prestação de serviços é de € 39.443,78 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o



exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de transporte especial de utentes para o centro de atividades ocupacionais (CAO)	€13.962,40	€25.481,38

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 16 de agosto de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três e dezasseis de agosto de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 501.717,18 (quinhentos e um mil, setecentos e dezassete euros e dezoito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 158/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 158, respeitante ao dia dezasseis de agosto de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.093.931,75, sendo € 3.516.760,61 a título de operações orçamentais, e € 577.171,14 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____



12. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO, ONDE FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE LINHARELHOS, FREGUESIA DE SALTO, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DE LINHARELHOS – ARECAMLIN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de nove de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Cedência da antiga escola primária de Linharelhos à Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Linharelhos-ARECAMLIN, através de contrato de comodato. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Linharelhos-ARECAMLIN, com o NIF 514 372 508, com sede em Linharelhos, Freguesia de Salto, 5470-419 Salto MTR, veio, através do email arcal.linharelhosmail.com, rececionado a 10 de julho de 2017, solicitar a cedência da antiga escola primária de Linharelhos, a fim de a utilizar para fins culturais e recreativos. _____

Considerando que o prédio designado por “Escola Primária de Linharelhos”, sito em Linharelhos, Freguesia de Salto, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 1576, e descrito sob o n.º 1285/20030613, faz parte do domínio privado do município de Montalegre. _____

Considerando que o referido edifício, com a superfície coberta de 105,00 m2, se encontra devoluto desde o encerramento da escola primária, promovido no âmbito da reorganização da Rede Escolar levada a efeito pelo Ministério da Educação. _____

Considerando que a referida associação pretende desenvolver projetos, atividades e ações de natureza cultural e recreativa em prol dos respetivos associados e da respetiva comunidade local e, para esse efeito, carece do aludido espaço. _____

Considerando ainda que esta associação de direito privado tem realizado obras de conservação e assim contribuído para a sua valorização patrimonial e urbanística. _____

Considerando que não é previsível que, no curto/médio prazo, o município de Montalegre tenha necessidade de o utilizar para a prossecução de outros interesses públicos municipais. _____

Considerando que compete aos órgãos municipais fazer a gestão patrimonial dos direitos patrimoniais que compõem o acervo do município, com base em critérios de eficiência, racionalidade económica e prossecução do interesse público. _____

Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e seguintes, do Código Civil. _____



Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização. _____

Considerando que as atividades e iniciativas de índole cultural e lúdico que a Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Linharelhos-ARECAMLIN pretende levar a efeito no referido imóvel são suscetíveis de beneficiar a respetiva população local e, por isso, de interesse municipal. _____

Considerando que o apoio a conceder a organismos e entidades legalmente existentes que desenvolvem atividades e/ou projetos de relevante interesse público municipal pode ser concretizado em meios monetários ou meios materiais, designadamente na disponibilização de instalações. _____

Considerando que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a essas entidades, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de contrato de comodato, entre o município de Montalegre e a Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Linharelhos-ARECAMLIN, pelo prazo de 10 anos, nos termos e condições constantes da respetiva minuta, que se anexa, que tem por objeto o prédio designado por “Escola Primária de Linharelhos”, sito em Linharelhos, Freguesia de Salto, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 1576, e descrito sob o n.º 1285/20030618, faz parte do domínio privado do município de Montalegre, destinado a fins culturais e recreativos. _____

b) Que, caso a decisão seja de sentido favorável, seja legitimado a outorgar o referido contrato de comodato em nome e representação do município. _____

c) Logo que tal decisão venha a ser tomada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento da direção da referida associação. _____

Paços do concelho de Montalegre, 9 de agosto de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____

Anexo: A referida minuta de contrato de comodato. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do contrato de comodato que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documentos n.ºs 19 e 20, respetivamente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Proceda-se conforme preconizado na referida proposta. _____

13. CASAS DE HABITAÇÃO NºS 10 E 15, DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA FREGUESIA DE SALTO, CEDIDAS A TÍTULO GRATUITO A JOAQUIM GONÇALVES SAMPAIO, FALECIDO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2008. / REQUERENTES: MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA GONÇALVES SAMPAIO (VIÚVA), OSVALDO PEREIRA SAMPAIO (FILHO), CLÁUDIA PEREIRA SAMPAIO RIBEIRO (FILHA), HERDEIROS DO “DE CUJUS”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela assessora jurídica, Carina Moura, datada de oito de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Casas de Habitação n.ºs 10 e 15, do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, cedidas a título gratuito a Joaquim Gonçalves Sampaio, falecido em 16 de novembro de 2008. / Requerentes: Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio (viúva), Osvaldo Pereira Sampaio (filho), Cláudia Pereira Sampaio Ribeiro (filha), herdeiros do “de cujus”. _____

Através de requerimento, com entrada na Secção de Expediente Geral e Arquivo, registado sob o n.º CMM 004235, de 08 de Agosto de 2017, que se anexa, os requerentes supra mencionados, residentes na rua do Volfrâmio, n.º 5, do Bairro Novo da Borralha, da freguesia de Salto, vêm solicitar, com vista à formalização da escritura pública de doação do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1830-B, da freguesia de Salto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 196/19880822-B, a cedência das correspondentes casas de habitação a favor de Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio (esposa do falecido donatário e mãe dos restantes co-herdeiros). _____

Cumpre, em conformidade, informar: _____

Esta autarquia, em conformidade com a deliberação camarária de 12 de junho de 2001, cedeu, a título gratuito, com vista à residência permanente do seu agregado familiar, as casas de habitação n.ºs 10 e 15, do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, através de auto de cessão, celebrado em 05 de Julho de 2001, a Joaquim Gonçalves Sampaio. _____

Porém, não foi possível formalizar a projetada escritura de doação com o Senhor Joaquim Gonçalves Sampaio, falecido em 16 de novembro de 2008, por razões relacionadas com a falta de documentos necessários para efetuar a escritura, nomeadamente o título de constituição de propriedade horizontal. _____

Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio (esposa do donatário), Osvaldo Pereira Sampaio (filho) e Cláudia Pereira Sampaio Ribeiro (filha) são únicos e legítimos herdeiros de Joaquim Gonçalves Sampaio, conforme resulta da escritura de habilitação n.º 398/2017,



outorgada no dia 29.06.2017, que ora se junta, onde também consta a data de óbito do autor da transmissão, donatário no presente procedimento, assim como a relação de parentesco dos referidos herdeiros com este. _____

Conforme decorre da lei, a escritura de doação deveria ser celebrada com os aludidos requerentes, na medida em que sucederam ao direito que o donatário tinha na aquisição das respetivas casas de habitação. _____

Porém, os herdeiros, em conjunto, solicitam que a escritura de doação seja apenas outorgada com um só herdeiro, Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio, tendo, inclusive, o cônjuge, José Marques Ribeiro, da co-herdeira, Cláudia Pereira Ribeiro, manifestado o seu consentimento à formalização da doação nos referidos termos. _____

O de cujus não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, conforme se infere da aludida escritura de habitação. _____

Em conclusão: _____

Posto isto, não vislumbramos a existência de impedimentos legais que impeçam a celebração da competente escritura de doação das casas de habitação n.ºs 10 e 15, sitas na Rua do Volfrâmio, n.º 5, no Bairro Novo da Borralha, da freguesia de Salto, descritas na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 196/19880822-B, da freguesia de Salto, e inscritas na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1830-B, com Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio (viúva do donatário). _____

Assim, sou de opinião, que se proceda à celebração da referida escritura com a supra identificada co-herdeira do donatário, tendo em conta a manifestação de vontade dos demais herdeiros e documentos fornecidos. _____

O presente assunto deverá ser submetido a deliberação do executivo camarário, no sentido de ser autorizada a celebração da escritura de doação com a aludida Senhora Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio, com o NIF 173 793 959, e Cartão de Cidadão n.º 06663386 9zy0.

À consideração superior. _____

Montalegre, 08 de agosto de 2017. _____

A Assessora Jurídica, Carina Moura). _____

Anexo: O referido requerimento e escritura de habitação. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 9 de agosto de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões plasmadas na referida informação técnico-jurídica, e, em coerência com as mesmas, consentir



na formalização da referida cedência gratuita em nome da Sra. Maria da Assunção Pereira Gonçalves Sampaio, viúva do donatário. _____

Notifique-se os interessados do teor da presente deliberação. _____

Ao oficial público do município para efeitos de formalização do aludido negócio jurídico. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

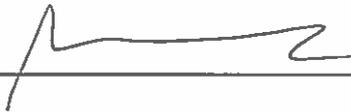
**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____


O Secretário da reunião _____